



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 96/19 - Mens. n.º 41/19 - Autógrafo n.º 81/19 - Proc. n.º 2.844/19 - CMV

## LEI Nº 5.847, DE 10 DE MAIO DE 2019

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 12.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizado no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3391.39	Outros Serv. de Terceiros-P.J.-Intra .....	R\$	<u>12.000,00</u>
	<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	<u>12.000,00</u>
	<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>



# PREFEITURA DE **VALINHOS**


P.L. 96/19 - Mens. n.º 41/19 - Autógrafo n.º 81/19 - Proc. n.º 2.844/19 – CMV – Lei n.º 5.847/19 – fl. 02

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

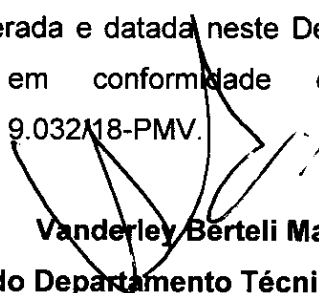
Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 10 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.

  
**Vanderley Berteli Mario**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal